



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4268, de 23 de março de 2020.

EMENTA: LOCALIZA PELO PRAZO DE 15 DIAS, TODAS AS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Marilândia e o Secretário de Saúde, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos nº 4593-R, 4597-R, 4599-R, 4600-R, 4601-R e 4605-R do Governo do Estado, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo e estabelece diversas medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 4266/20 – 4265/20 – 4260/20, que tratam da pandemia COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Localizar pelo prazo de 15 (quinze) dias, todas as auxiliares de serviços gerais da Secretaria de Educação para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social em razão da situação de emergência de saúde pública no município de Marilândia, decorrente da pandemia do COVID-19, devendo se apresentar através da convocação via telefone celular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 23 de março de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/03/2020.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NES
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 23/03/2020
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM, 23/03/2020

Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1